

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

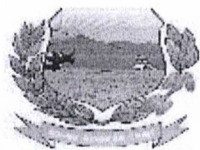
Estado de Mato Grosso

SUMÁRIO GERAL

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – 2021 – APIACÁS MATO GROSSO

PROCESSO Nº 41.272-4/2021 e JUNTADAS

DISCRIMINAÇÃO DOS CONTEÚDOS	PÁGINAS
Ofício de encaminhamento	002
Cópia da ata nº 006 da sessão de julgamento das contas governo 2021	003-005
Publicação da ata no Jornal Oficial dos Municípios AMM	006
Cópia do Decreto nº 132 de aprovação das contas de governo 2021	007
Publicação do Decreto nº 132 no Jornal Oficial dos Municípios AMM	008-009



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

Ofício nº 060/2023
Jurisdicionado nº 1133743

Apiacás MT, 03 de Maio de 2023.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ MT

Senhor Presidente,

REF. ENCAMINHAMENTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO 2021 – APIACÁS.

Ao cumprimentá-lo, vimos por intermédio deste, protocolar junto a esse Douto Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o processo atinente à votação e aprovação das contas anuais de governo 2021 do Município de Apiacás.

Diante do exposto, na expectativa de termos atendido aos ditames legais, antecipamos votos de elevada estima e respeito e nos colocamos à disposição para informações complementares.

Atenciosamente

VALDOMIRO NUNES
BERNARDES:9551982398
7

Assinado de forma digital por
VALDOMIRO NUNES
BERNARDES:95519823987
Dados: 2023.05.03 08:12:43 -04'00'

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

AO
Exmo Sr. José Carlos Novelli
MD. Presidente do TCE/MT.
CUIABÁ MT



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Estado de Mato Grosso

CAMAPC
Folha 03
Rubrica 16

ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 006/2023 REALIZADA DIA 13/04/2023

Às dezenove horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e três na Câmara Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores vereadores: – Valdomiro Nunes Bernardes - Presidente, José Lima dos Santos- vice Presidente, e demais Vereadores: Arnoldo Costa e Silva, Benicio Leal Neto, Regina Pizolli Da Silva, Vilceles Gonçalves, Caroline Alvares Costa Torres e Pedro Rocha Castro Filho, onde o vereador Wellington da Silva Florêncio – 1º Secretário esteve ausente da sessão ordinária. De início o Sr. Presidente declarou aberta a sessão dando as boas-vindas aos presentes, e em seguida passou à leitura da Bíblia. O senhor presidente passou para as leituras das matérias do dia **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2022, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENE AO EXERCICIO 2021, ENCAMINHADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS POR MEIO DO OFICIO Nº 1323/2023/GABPRES-JCN, PROCESSO Nº 41.272-4/2021 TCE-MT.** Em seguida o senhor presidente chama a secretária Kelly para fazer a leitura do parecer da comissão de Finanças e Orçamento. **Parecer nº 020/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento, deste modo, considerando a decisão do Tribunal de Contas, emitida através do Parecer Prévio nº 138/2022-PP; e, também, a manifestação do ex-Chefe do Executivo Municipal, protocolada no TCE-MT, da qual extraímos alegações objetivas e devidamente fundamentadas na realidade do Município de Apicás; esta Comissão DECIDE emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apicás referente ao Exercício de 2021.** Ao termino da leitura da pauta do dia, o senhor presidente pediu para que o Prefeito Municipal de Apicás, o senhor Júlio Cesar dos Santos para que faça o uso da tribuna, a fim de prestar os devidos esclarecimentos sobre o processo Nº41.272-4/2021 referente ao julgamento das contas anuais do governo da Prefeitura Municipal de Apicás. O prefeito **Júlio Cesar dos Santos** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e que em nome da Vice-prefeita cumprimenta a todos os presentes. Continuou então dizendo que primeiramente gostaria de dar as boas-vindas ao vereador Pedro Rocha, e que tem certeza que o mesmo vai fazer um grande trabalho e que aproveite a oportunidade para que possa fazer mais uma vez um grande trabalho ao município. Prosseguiu então dizendo que na Sessão de hoje se estará tratando das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021, sendo um momento especial para o mesmo e também muito importante para a população apiacaense, em que suas contas incluem toda equipe gestora, todos os servidores municipais, toda população de Apicás, e a câmara de vereadores onde estão fazendo um trabalho de parceria entre legislativo e administrativo o qual vem realizando uma diferença na vida dos habitantes do município. Disse então que todas as contas tiveram parecer favorável,



para aprovação, pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso com apenas 03 ressalvas e 03 recomendações para adoção de medidas corretivas, no qual dentre essas ressalvas destacasse os índices de aplicação de recursos na educação, os quais foram atendidos, porém a sua totalidade alcançada em janeiro de 2022, pois foi realizado Rateio aos profissionais da educação, devidamente contabilizado no mês de Dezembro e pagamento feito em Janeiro, assim, numa primeira análise o Tribunal de Contas não considerou os valores do rateio para composição do índice, contudo o Ministério Público de Contas emitiu uma nota flexibilizando esses índices para os anos de 2020 e 2021 devido à pandemia de COVID-19, entretanto reiteram que o parecer dado pelo Tribunal de Contas é favorável à aprovação das contas anuais de governo. E que tiveram também todos os outros índices alcançados como na saúde, na assistência social, no índice de folha de pagamento de pessoal e desempenho fiscal satisfatório, como bem frisou o próprio Relator de Contas, Conselheiro Domingos Neto e reforçado pelos Conselheiros José Carlos Novelli, Waldir Teis, Sérgio Ricardo e Guilherme Maluf. No qual não tiveram nenhum apontamento quanto à transparência dos processos de aplicação dos recursos e gastos públicos, na relação aos processos licitatórios, e aos procedimentos de aquisição de equipamentos, medicamentos, serviços e materiais. Dizendo também que possuem as melhores contas do Estado de Mato Grosso, sendo assim tem a certeza que as contas serão aprovadas por unanimidade nesta Casa de Leis, acompanhando o parecer favorável e unânime do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pois o Poder Executivo, Poder Legislativo, Equipe gestora e Servidores Públicos, sempre estão trabalhando com compromisso e responsabilidade para o bem estar da população. Assim sendo tem a certeza de que os nobres vereadores apreciaram as contas e que avaliaram tudo com muito cuidado, e que os mesmos irão votar da melhor maneira possível, similar ao que estão trabalhando juntamente com a gestão e certamente continuarão a fazer o melhor para os cidadãos. Desejou uma boa noite para todos e assim encerrou. Com o termino da fala do prefeito, o Presidente passou para votação da matéria. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2023, QUE EM SUMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.** Antes do início da votação o senhor Presidente **Valdomiro Nunes Bernardes** ressaltou aos nobres colegas que as Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2021, obteve parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como pareceres favoráveis pelas Comissões de Justiça E Redação e também pela Comissão de Finança e Orçamento do Parlamento Municipal. Sem mais nada para ser discutido, e considerando a soberania do Parlamento Municipal, o senhor presidente deu início a votação, solicitou que por ordem alfabética os vereadores se dirigissem até a tribuna para declarar o voto. O Vereador **Arnoldo da Costa e Silva** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **Benício Leal Neto** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. A Vereadora **Caroline Alvares Costa Torres** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **José Lima dos Santos** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **Pedro Rocha Castro Filho** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. A Vereadora **Regina Pizolli da Silva** que iniciou sua fala cumprimentando a todos com boa noite, disse que seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **Vilceles Gonçalves** deu início a sua fala cumprimentando a

Wellington



todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O presidente **Valdomiro Nunes Bernardes** explicou a ausência do vereador Wellington da Silva Florêncio, e que o mesmo se encontra com o atestado médico. Ao fim da votação o senhor Presidente **Valdomiro Nunes Bernardes** subiu à tribuna e cumprimentou a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. *E em seguida o senhor presidente em exercício declarou APROVADO por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo 001/2022 que em Sumula: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.* Não havendo mais interessados em usar a palavra e nenhum assunto a ser deliberado, o Sr. Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

Apiacás, 13 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Aprovado em Unico discussão e votação em S-
essão Ordinária
de 28 Abril de 2023

Wellington da Silva Florêncio Presidente
Wellington da Silva Florêncio Secretário

Júlio César dos Santos

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 13/04/2023

ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 006/2023 REALIZADA DIA 13/04/2023

Às dezenove horas do dia treze de abril do ano de dois mil e vinte e três na Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores vereadores: – Valdomiro Nunes Bernardes - Presidente, José Lima dos Santos- vice Presidente, e demais Vereadores: Arnaldo Costa e Silva, Benicio Leal Neto, Regina Pizolli Da Silva, Vilceles Gonçalves, Caroline Alvares Costa Torres e Pedro Rocha Castro Filho, onde o vereador Wellington da Silva Florêncio – 1º Secretário esteve ausente da sessão ordinária. De início o Sr. Presidente declarou aberta a sessão dando as boas-vindas aos presentes, e em seguida passou à leitura da Bíblia. O senhor presidente passou para as leituras das matérias do dia **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2022, QUE TRATA DO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - Estado de Mato Grosso, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021, ENCAMINHADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS POR MEIO DO OFÍCIO Nº 1323/2023/GABPRES-JCN, PROCESSO Nº 41.272-4/2021 TCE-MT.** Em seguida o senhor presidente chama a secretária Kelly para fazer a leitura do parecer da comissão de Finanças e Orçamento, **Parecer nº 020/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento, deste modo, considerando a decisão do Tribunal de Contas, emitida através do Parecer Prévio nº 138/2022-PP; e, também, a manifestação do ex-Chefe do Executivo Municipal, protocolada no TCE-MT, da qual extraímos alegações objetivas e devidamente fundamentadas na realidade do Município de Apiacás; esta Comissão DECIDE emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás referente ao Exercício de 2021.** Ao término da leitura da pauta do dia, o senhor presidente pediu para que o Prefeito Municipal de Apiacás, o senhor Júlio Cesar dos Santos para que faça o uso da tribuna, a fim de prestar os devidos esclarecimentos sobre o processo Nº41.272-4/2021 referente ao julgamento das contas anuais do governo da Prefeitura Municipal de Apiacás. O prefeito **Júlio Cesar dos Santos** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e que em nome da Vice-prefeita cumprimenta a todos os presentes. Continuou então dizendo que primeiramente gostaria de dar as boas-vindas ao vereador Pedro Rocha, e que tem certeza que o mesmo vai fazer um grande trabalho e que aproveite a oportunidade para que possa fazer mais uma vez um grande trabalho ao município. Prosseguiu então dizendo que na Sessão de hoje se estará tratando das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021, sendo um momento especial para o mesmo e também muito importante para a população apiacaense, em que suas contas incluem toda equipe gestora, todos os servidores municipais, toda população de Apiacás, e a câmara de vereadores onde estão fazendo um trabalho de parceria entre legislativo e administrativo o qual vem realizando uma diferença na vida dos habitantes do município. Disse então que todas as contas tiveram parecer favorável, para aprovação, pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso com apenas 03 ressalvas e 03 recomendações para adoção de medidas corretivas, no qual dentre essas ressalvas destacasse os índices de aplicação de recursos na educação, os quais foram atendidos, porém a sua totalidade alcançada em janeiro de 2022, pois foi realizado Rateio aos profissionais da educação, devidamente contabilizado no mês de Dezembro e pagamento feito em Janeiro, assim, numa primeira análise o Tribunal de Contas não considerou os valores do rateio para composição do índice, contudo o Ministério Público de Contas emitiu uma nota flexibilizando esses índices para os anos de 2020 e 2021 devido à pandemia de COVID-19, entretanto reiteram que o parecer dado pelo Tribunal de Contas é favorável à aprovação das contas anuais de governo. E que tiveram também todos os outros índices alcançados como na saúde, na assistência social, no índice

de folha de pagamento de pessoal e desempenho fiscal satisfatório, como bem frisou o próprio Relator de Contas, Conselheiro Domingos Neto e reforçado pelos Conselheiros José Carlos Novelli, Waldir Teis, Sérgio Ricardo e Guilherme Maluf. No qual não tiveram nenhum apontamento quanto à transparência dos processos de aplicação dos recursos e gastos públicos, na relação aos processos licitatórios, e aos procedimentos de aquisição de equipamentos, medicamentos, serviços e materiais. Dizendo também que possuem as melhores contas do Estado de Mato Grosso, sendo assim tem a certeza que as contas serão aprovadas por unanimidade nesta Casa de Leis, acompanhando o parecer favorável e unânime do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pois o Poder Executivo, Poder Legislativo, Equipe gestora e Servidores Públicos, sempre estão trabalhando com compromisso e responsabilidade para o bem estar da população. Assim sendo tem a certeza de que os nobres vereadores apreciaram as contas e que avallaram tudo com muito cuidado, e que os mesmos irão votar da melhor maneira possível, similar ao que estão trabalhando juntamente com a gestão e certamente continuarão a fazer o melhor para os cidadãos. Desejou uma boa noite para todos e assim encerrou. Com o término da fala do prefeito, o Presidente passou para votação da matéria. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2023, QUE EM SUMULA: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.** Antes do início da votação o senhor Presidente **Valdomiro Nunes Bernardes** ressaltou aos nobres colegas que as Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2021, obteve parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como pareceres favoráveis pelas Comissões de Justiça E Redação e também pela Comissão de Finança e Orçamento do Parlamento Municipal. Sem mais nada para ser discutido, e considerando a soberania do Parlamento Municipal, o senhor presidente deu início a votação, solicitou que por ordem alfabética os vereadores se dirigissem até a tribuna para declarar o voto. O Vereador **Arnoldo da Costa e Silva** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **Benicio Leal Neto** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. A Vereadora **Caroline Alvares Costa Torres** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **José Lima dos Santos** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **Pedro Rocha Castro Filho** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. A Vereadora **Regina Pizolli da Silva** que iniciou sua fala cumprimentando a todos com boa noite, disse que seu voto favorável, e assim encerrou. O Vereador **Vilceles Gonçalves** deu início a sua fala cumprimentando a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. O presidente **Valdomiro Nunes Bernardes** explicou a ausência do vereador Wellington da Silva Florêncio, e que o mesmo se encontra com o atestado médico. Ao fim da votação o senhor Presidente **Valdomiro Nunes Bernardes** subiu à tribuna e cumprimentou a todos com boa noite, e declarou seu voto favorável, e assim encerrou. *E em seguida o senhor presidente em exercício declarou APROVADO por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo 001/2022 que em Sumula: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.* Não havendo mais interessados em usar a palavra e nenhum assunto a ser deliberado, o Sr. Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.

Apiacás, 13 de Abril de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2023

**SUMULA: DISPÕE SOBRE O
JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE
GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE APIACÁS - ESTADO DE
MATO GROSSO, REFERENE AO
EXERCICIO 2021.**

VALDOMIRO NUNES BERNARDES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso XV, alínea "E", do Regimento Interno desta casa de Leis, FAZ SABER que por deliberação do Plenário Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Processos n°s nº 41.272-4/2021 (72-8/2021, 9.487-0/2022, 41.291-2/2021, 35.175-0/2017 e 24.808-8/2021 - apensos). - TP, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2021

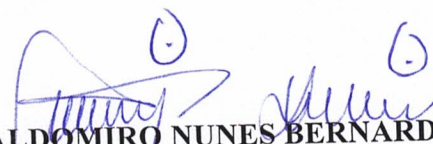
CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação Final, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste DECRETO LEGISLATIVO, homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 138/2022 - TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Apiacás/MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, analisadas através do Processo n°s 41.272-4/2021 (72-8/2021, 9.487-0/2022, 41.291-2/2021, 35.175-0/2017 e 24.808-8/2021 - apensos)..

Art. 2º - Seja expedido ofício para fins de dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, comunicando a respectiva aprovação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apiacás MT, 13 de Abril de 2023.


VALDOMIRO NUNES BERNARDES
Presidente

NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.337/2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Administração, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos e apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Art. 2º- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir desta data para apresentação da documentação prevista no Art. 1º, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - O candidato (a) convocado (a) para apresentação dos documentos deverá iniciar suas atividades somente a partir da publicação da Portaria de Contratação.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
011	ALEXANDRO FRETE DE BRITO	1º

GABINETE DO PREFEITO - Em 14 de Abril de 2023.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023.**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.360/2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos e apresentar fotocópias e as originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º- O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir desta data para apresentação da documentação prevista no Art. 1º, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - O candidato (a) convocado (a) para apresentação dos documentos deverá iniciar suas atividades somente a partir da publicação da Portaria de Contratação.

Art. 4º- As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
009	ERICA ALINE DOS SANTOS MINGOTTI VIEIRA MARGARIDO	1º

CARGO: ODONTÓLOGO (A)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	BRENDA REIZER RIBEIRO	1º

CARGO: TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
008	PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE	1º

GABINETE DO PREFEITO - Em 14 de Abril de 2023.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2023**

Decreto Legislativo Nº 132/2023

Sumula: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - Estado de Mato Grosso, REFERENE AO EXERCICIO 2021.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apicás/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso XV, alínea "E", do Regimento Interno desta casa de Leis, Faz saber que por deliberação do Plenário Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Processos nºs nº 41.272-4/2021 (72-8/2021, 9.487-0/2022, 41.291-2/2021, 35.175-0/2017 e 24.808-8/2021 - apensos). - TP, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2021

CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação Final, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste DECRETO legislativo, homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 138/2022 - TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Apicás/MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, analisadas através do Processo nºs 41.272-4/2021 (72-8/2021, 9.487-0/2022, 41.291-2/2021, 35.175-0/2017 e 24.808-8/2021 - apensos)..

Art. 2º - Seja expedido ofício para fins de dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Apicás/MT, comunicando a respectiva aprovação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apicás MT, 13 de Abril de 2023.

VALDOMIRO NUNES BERNARDES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 084/2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO- MEGA SILOS LTDA

OBJETO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução de Obra, muro de alamedado POSTOS DE SAÚDE DA FAMILIA, Lote 01 PSF 1, Lote 02 PSF 2, Lote 03 PSF 3.

EXECUÇÃO PRORROGADA EM MAIS 90 DIAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2023/CMDCA

Resolução nº. 06/2023/CMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Apiacás-MT, no uso de suas atribuições estabelecidas respectivamente, na Lei Federal nº. 8.742, de 12 de Outubro de 1991 e Lei Federal nº 8.069, e a Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art.1º - Aprova as Declarações das Instituições religiosas e Instituições Escolares, Associações e Sindicatos assinadas pelos representantes legais .

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 14 de Abril de 2023.

Jaqueline Gomes da Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 116/2023

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

CONTRATADO-MG COMERCIAL LTDA OBJETO: A Adesão DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 - REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO ADM N° 007/2023, realizado pelo município de Vera/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS

LOTE	Descrição	Quant.	VI unit.	Val. Total
05	PARQUE INFANTIL 4 TORRES TIPO B	02	45.000,00	90.000,00
08	PARQUE INFANTIL 2 TORRES TIPO A	01	28.900,00	28.900,00

VALOR TOTAL R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

Vigência –180 DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 164/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE ABRIL/2023 À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares à Servidora:

Nome: (1408) MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA

Cargo Efetivo: (85) Agente Comunitária de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período Aquisitivo: 07/03/2022 à 06/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se,

Cumpra-se.

Apiacás-MT, 14 de Abril de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO N°. 296/2023

Autuado: JOSE ROBERTO BARBOSA PEREIRA CPF: 000.426.951-98

Endereço: RUA DOS GIRASSOIS, 210, RESIDENCIAL FURLAN – ARAPUTANGA/MT

Considerando que em denúncia realizada constatou-se que o Lote localizado na RUA DOS GIRASSOIS, 210, RESIDENCIAL FURLAN, também identificável como Quadra 11, Lote 02, no Município de Araputanga/MT, encontra-se com vegetação imprópria superior a 20 cm, conforme fotos anexas, o que fere o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018 (Código Municipal de Limpeza Urbana);

Lei Municipal nº 1.330/2018

Art. 6º - É de responsabilidade dos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos edificadas ou não, independentemente de haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.

Parágrafo Único: Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote em questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

AUTUA-SE Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

COMUNICAMOS ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

Informamos, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.